

Lei Nº.209.

De 22 de fevereiro de 1.964.

Dispõe sobre construção de ponte sobre o córrego
Canta-Galo.

O Povo do Município de Senhora dos Remédios, por seus representantes, decretou e eu, sem seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art.1º-Fica o Prefeito Municipal autorizado a fazer a ponte sobre o
Córrego Canta-Galo, neste Município.

Art.2º-As despesas decorrentes da presente lei, correrão por conta de
dotação própria do Orçamento vigente.

Art.3º-Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei, em vigor, na data de sua publicação.

Mando portanto, a todos a quem o cumprimento e execução desta
lei pertencer, que a cumpram e façam executar, tão inteiramente
como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios, 22 de fevereiro
de 1.964.

Geraldo dos Santos Coelho

Geraldo dos Santos Coelho - Prefeito Municipal.

Edgar de Souza Passos

Edgar de Souza Passos - Secretário.